

7 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

29 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Cultura, *Ángela Carvalho Ferreira*.

Nota curricular

Anabela Custódio Afonso nasceu em Faro, em maio de 1972. Desde cedo tomou contacto com a música, iniciando-se aos 6 anos no acordeão com a acordeonista Eugénia Lima. Frequentou o Conservatório Regional do Algarve, entre os 6 e os 15 anos, onde aprendeu flauta e piano com os professores Alberto Pimentel e Paulo Cunha, respetivamente. A dança foi um amor constante que levou ao contacto, já quando estudava em Lisboa, com as aulas de dança jazz de Bruno Schiappa, e de ballet e barra-chão com Sofia Neuparth. Licenciou-se em Relações Internacionais em 1995. Em 2000 concluiu o Curso de Especialização Pós-Licenciatura na especialidade de Gestão Cultural, pela Universidade do Algarve em parceria com a Universidade Paris-VII, e em 2013 o Mestrado em Comunicação Cultural e Artes, na variante de Teatro e Intervenção Social e Cultural, também na Universidade do Algarve. Esteve ligada ao projeto do Teatro Municipal de Faro desde o seu início, enquanto técnica superior daquele Município, tendo exercido várias funções naquele equipamento, desde assistente de direção, programação e Direção, entre 2010 e 2013. No município de Faro desenvolveu trabalho no Museu Municipal e na Divisão da Cultura, que coordenou entre 2002 e 2004. Em abril de 2016 integrou o júri do projeto «Convite à Criação 2016» da AZUL — Rede de Teatros do Algarve. Entre dezembro de 2013 e dezembro de 2017 foi Chefe do Gabinete do Reitor da Universidade do Algarve. Foi Técnica especialista no gabinete do Secretário de Estado da Cultura do XXI Governo Constitucional, desde dezembro de 2017.

311803258

Despacho n.º 11001/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete o licenciado Joaquim Américo Santos Jorge, quadro da Câmara Municipal de Loures.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro o designado desempenhará funções de assessoria técnica e especializada no âmbito da sua formação e especialização, no meu gabinete.

3 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao de adjunto, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 29 de outubro de 2018.

7 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

29 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Cultura, *Ángela Carvalho Ferreira*.

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Joaquim Américo Santos Jorge

Data e local de nascimento: 26 de abril de 1972, Lisboa

Habilitações e atividade académica

Concluiu em 2001 a Licenciatura em Antropologia e em 2005 a Pós-graduação em Antropologia (Patrimónios e Identidades) ambas ministradas pelo ISCTE-IUL.

Entre 1991 e 2005 frequentou diversos cursos, ações de formação e de enriquecimento profissional, entre outras, nas áreas da Educação Não-Formal, Mediação Cultural e Educação para o Desenvolvimento. Concluiu em 2005 a formação em Planeamento e Gestão de Projetos Europeus ministradas pela Pixel, Itália.

Experiência Profissional

Entre abril e outubro de 2018 exerceu funções como Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Torres Vedras.

Entre fevereiro de 2016 e março de 2018 exerceu funções da Equipa de Financiamentos Externos, do Departamento de Planeamento Financeiro e Aprovisionamento, responsável pela divulgação dos Avisos de Abertura de Candidatura e pela instrução, acompanhamento e gestão financeira dos processos de candidatura às linhas de financiamento disponíveis.

Entre 2007-2016 coordenou gestão a implementação de vários projetos transnacionais, centrados sobretudo na capacitação das equipas técnicas afetas aos museus e bibliotecas.

Entre setembro de 2010 e outubro de 2013 exerceu funções como Assessor do Vice-Presidente da CM de Loures.

Técnico e Técnico Superior da Câmara Municipal de Loures entre 9 de setembro de 1991 e 31 de março de 2018.

311803299

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 11002/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Chefe do meu Gabinete o licenciado Pedro Gabriel Barrias Martins.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 17 de outubro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Nota curricular

Nome: Pedro Gabriel Barrias Martins.

Formação académica:

Desde 2014 — Estudante de doutoramento em Políticas Públicas — ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa (tema de investigação: Europeização das políticas de ciência, tecnologia e ensino superior e impacto dos fundos estruturais); 2010-2012 — Mestrado em Administração Pública — ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa; 2010-2011 — Curso de pós-graduação em Regulação Pública e Direito da Concorrência — Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; 2009 — Curso de pós-graduação em Legística e Ciência da Legislação — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; 2000-2008 — Licenciatura em Direito (Pré-Bolonha) — Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Experiência profissional:

De 1 de dezembro de 2015 a 16 de outubro de 2018 desempenhou as funções de Adjunto no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 11/2014-11/2015: Consultor externo da Fundação das Universidades Portuguesas; 02/2015-11/2015: Consultor externo do Gabinete de Estudos da Federação Académica do Porto; 10/2013-2/2014: Prestação de serviços de consultoria na Associação de Universidades de Língua Portuguesa; 09/2011-8/2014: Assessor do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas; 11/2009-06/2011: Assessor do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XVIII Governo Constitucional; 01/2009-10/2009: Assessor do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas do XVII Governo Constitucional.

Atividades complementares:

Exercício de diversas funções de representação estudantil, Presidente da Federação Académica do Porto; membro do Conselho Municipal da Educação e do Conselho Municipal da Juventude da Câmara Municipal do Porto; Membro do Conselho de Avaliação da Fundação das Universidades Portuguesas;

Publicações:

Barrias, Pedro (2013), *A Nova Gestão Pública e as Universidades Fundacionais*, Media XXI, Lisboa; Barrias, Pedro (2015), «A Ação Social no Ensino Superior (1974-2014)», in *40 Anos de Políticas de Ciência e Ensino Superior em Portugal*, Maria de Lurdes Rodrigues e Manuel Heitor (org.), Almedina, Coimbra.

311809422

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 11003/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Reabilitação de Construções Tradicionais, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Reabilitação de Construções Tradicionais da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

20 de julho de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T430 — Reabilitação de Construções Tradicionais

3 — Número de registo

R/Cr 40/2018

4 — Área de educação e formação

582 — Construção civil e engenharia civil

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Organizar, dirigir, supervisionar e fiscalizar obras de reabilitação, conservação e restauro de construções tradicionais.

5.2 — Atividades principais

a) Analisar projetos, peças desenhadas e especificações relativas às características técnicas da construção;

b) Assistir tecnicamente a execução dos trabalhos das várias equipas e especialidades, tendo em conta os requisitos técnicos e de qualidade definidos;

c) Dirigir obras e elaborar programas de concurso e cadernos de encargos;

d) Organizar, distribuir e supervisionar o trabalho das equipas de produção e ou manutenção, otimizando a produtividade;

e) Participar em equipas multidisciplinares de organização e implementação de planos de manutenção de construções;

f) Participar em equipas multidisciplinares de organização e implementação de planos de segurança, higiene e saúde nos estaleiros e obras;

g) Planear, coordenar e fiscalizar operações de reabilitação e conservação;

h) Supervisionar a utilização adequada das tecnologias e dos equipamentos na reabilitação de edifícios;

i) Definir e implementar soluções de reabilitação e conservação.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de interpretação de projetos;

b) Conhecimentos especializados de legislação e regulamentação aplicável ao setor;

c) Conhecimentos especializados de técnicas de liderança, de gestão de equipas e de gestão de recursos humanos;

d) Conhecimentos especializados de tecnologias e equipamento utilizados nas obras de reabilitação;

e) Conhecimentos especializados de tecnologias, materiais e processos de construção aplicados a construções tradicionais;

f) Conhecimentos fundamentais de ferramentas informáticas de desenho e de apoio à tomada de decisão;

g) Conhecimentos fundamentais de língua estrangeira;

h) Conhecimentos fundamentais de organização e instalação de estaleiros;

i) Conhecimentos fundamentais de técnicas de gestão aplicadas à reabilitação (gestão de prazos, de custos, de recursos, da qualidade e da segurança e ambiente);

j) Conhecimentos básicos de matemática e física.

6.2 — Aptidões

a) Analisar problemas complexos, identificando e utilizando ferramentas matemáticas na sua resolução;

b) Analisar projetos, de forma a obter uma visão de conjunto e de pormenor que possa ser transmitida aos executantes;

c) Definir sequências de trabalho e hierarquizar prioridades, tendo em conta as diferentes fases de execução da obra;

d) Definir soluções técnicas tendo por base a análise da informação disponível;

e) Detetar erros de execução e introduzir as correções necessárias;

f) Identificar e quantificar os meios humanos necessários à execução da obra;

g) Identificar e selecionar os materiais, ferramentas e equipamentos mais apropriados à execução da obra;

h) Interpretar e analisar documentação técnica e produzir relatórios;

i) Organizar e executar medições e orçamentos, aplicando as regras gerais, as unidades, os critérios e os instrumentos de medida;

j) Realizar ensaios e avaliar o comportamento de materiais e equipamentos.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução das tecnologias e dos materiais;

b) Demonstrar capacidade de análise e síntese;

c) Demonstrar capacidade de cumprir e fazer cumprir com normas e regulamentos;

d) Demonstrar capacidade de liderança;

e) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa;

f) Demonstrar capacidades na resolução de situações não previstas;

g) Demonstrar competências relacionais;

h) Demonstrar iniciativa e autonomia na tomada de decisão;

i) Demonstrar capacidade para apoiar e fundamentar a tomada de decisão relativa aos materiais, tecnologias, equipamentos ou soluções a adotar.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Física

Matemática

Construção Civil e Engenharia Civil

Arquitetura e Construção

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2018-2019

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Elvas.	Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.	20	40

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção civil e engenharia civil	87,5	72,92 %
225 — História e arqueologia	5,0	4,17 %
441 — Física	5,0	4,17 %